



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**VILA FLOR**  
**PALACIO JOÃO EUFLAUZINO**



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20230017-06.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DESPESA PÚBLICA Nº 23523035/2023-CMVF.**

**SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20230017-06.**

**PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.**

**CONTRATADA: 37.836.674 DANIEL ANSELMO SOARES - D.A.S**, inscrito no CNPJ 37.836.674/0001-30, com sede na Rua Sebastião Barbosa da Silva, 44, Centro, Ielmo Marinho-RN, CEP 59490-000.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2024, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria - Subelemento: 3.3.90.35.03 – Serviços de Assessoria em Licitações, Contrato e Pregoeiro.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Vila Flor/RN, em 31 de maio de 2024, **GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO** – Vereador Presidente.